

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL N° 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROA N° 21/3000-0001221-5

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
- 3. DO CREDENCIAMENTO
- 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5. DO JULGAMENTO
- 6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
- 7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
- 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO





CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às 10:00h do dia 09/09/2021.
- 2.2. Início da Disputa: às 14:00h do dia 09/09/2021.
- 2.3. Local: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
- **2.5.** Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail <u>licitacao@defensoria.rs.gov.br</u>.
- **2.6.** Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9405.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.
- **3.2.** O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.
- **4.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
- **4.2.1.** Declarado inidôneo pela Administração Pública;
- **4.2.2.** Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CFIL/RS;
- 4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de





Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

- **4.2.4.** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
- **4.3.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- **4.4.** A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial Anexo II.
- **4.5.** Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.
- **4.6.** A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação TDL.
- **4.7.** A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **4.8.** O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.
- 4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
- **4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.
- **4.11.** O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.
- **4.12.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.
- **4.13.** Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **4.14.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- **4.15.** Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.
- **4.16.** O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.
- **4.17.** O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

- **6.1.** No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:
- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- **6.1.3.** Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;
- **6.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei**;
- **6.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **6.2.** Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA**.
- **6.3.** O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.
- **6.4.** Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.
- **6.5.** No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e





assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- **7.1.** A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.
- **7.1.1.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.
- **7.2.** O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.
- **7.3.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- **8.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- **8.1.2.** Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- **8.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- **8.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- **8.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.





- **8.2.** As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **8.3.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.
- **8.4.** A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.2.** Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.
- **9.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

Diretor Ger	al





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE MDF SOB MEDIDA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO DA SALA DO NOC / DATACENTER DA DEFENSORIA DO ESTADO DO RS, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e conforme grupos de localidades indicados.

2. DA JUSTIFICATIVA

A sala do setor NOC do Datacenter da Defensoria apresenta necessidade de armário para guarda de materiais e equipamentos de informática, manifestada pelo cliente via chamado de manutenção Ticket#000148218. Após projeto do móvel pela equipe de arquitetura da Diretoria de Engenharia, verificou-se que há profissionais habilitados na equipe terceirizada de manutenção para executar o móvel, entretanto a DPE não dispõe de equipamento de corte das chapas e laminação das bordas, de modo que o material necessário será adquirido através deste Termo de Referência, já cortado e laminado para possibilitar a execução dos móveis com o menor custo para a Administração, dado que será utilizada mão de obra dos contratos já existentes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. PAINÉIS DE MDF 18mm, COR BRANCA

Fornecer chapas de MDF nas dimensões indicadas no projeto anexo, com as seguintes características:

Descrição:

Material: MDF 18mm

Acabamento: melamina branca (painel de MDF branco) Dimensões: Conforme desenho do Anexo A.

Bordas: onde indicado no desenho do Anexo A, acabamento com fita de borda colada conforme instruções dos fornecedores; demais bordas, sem acabamento.

Critério de Medição:

Por conjunto de chapas entregues, fornecido conforme especificado e aprovado pela Fiscalização.

3.2. PAINÉIS DE MDF 09mm, COR BRANCA

Fornecer chapas de MDF nas dimensões indicadas no projeto anexo, com as seguintes características:

Descrição:

Material: MDF 09mm





Acabamento: melamina branca (painel de MDF branco) Dimensões: Conforme desenho do Anexo A.

Bordas: sem acabamento.

Critério de Medição:

Por conjunto de chapas entregues, fornecido conforme especificado e aprovado pela Fiscalização.

- 3.3. Devem ser observadas as dimensões e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações dimensionais. Eventuais ajustes necessários, unicamente sob avaliação e aprovação da Fiscalização da DEAM (Diretoria de Engenharia da DPE), desde que não afetem a operacionalidade, funcionalidade e finalidade estabelecidas pelo projeto.
- 3.4. Deverá ser apresentada amostra para aprovação antes da aquisição.

3.5. Planilha Descritiva:

N °	NOME ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONJUNTO DE PAINÉIS DE MDF 18mm, COR BRANCA	Conforme item 3.1 deste Termo de Referência		
	Prateleira 43x100cm	unidade	20	
	Lateral direita 45x215cm	unidade	4	
	Lateral esquerda 45x215cm	unidade	4	
	Tampo superior 104x45cm	unidade	4	
02	CONJUNTO DE PAINÉIS DE MDF 09mm, COR BRANCA	Conforme item 3.2 deste Termo de Referência		
	Fechamento posterior 215x100cm	unidade	4	

4. DO LOCAL , PRAZO E HORÁRIO

- 4.1. O licitante vencedor da licitação deverá realizar o fornecimento nas quantidades do acionamento conforme tabela anexa.
- 4.1.1. Endereço de entrega:

Edifício Sede da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul

Rua Sete de Setembro, 666 – Centro Histórico – Porto Alegre, Fone (51) 3210-9301.

- 4.1.2. Horário: das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h
- 4.2. Será entregue pela DEAM ao licitante vencedor, por ocasião do acionamento, a Autorização de Fornecimento de Material. Nesta ocasião, inicia-se imediatamente a contagem do prazo previsto no subitem 4.3 para fornecimento do objeto desta licitação.





- 4.3. O fornecimento do objeto deve ocorrer em até 07 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.4. A entrega deverá ser realizada em horário comercial. Excepcionalmente, a critério da Fiscalização e da administração da Defensoria, poderão ser facultados horários diferenciados, mediante solicitação antecipada e devida justificativa.
- 4.5. As entregas SEMPRE deverão ser previamente agendadas com a Fiscalização da Diretoria de Engenharia.

5. DAS CONDIÇOES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O objeto será recebido pela Defensoria nos termos de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo contidos na Lei 8.666/93.
- 5.2. O prazo de recebimento provisório será imediato após a entrega dos painéis nos locais e configurações indicados neste documento e constatação do atendimento dos requisitos técnicos deste Termo de Referência.
- 5.3. O prazo de recebimento definitivo será de até 30 dias após o recebimento provisório.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A presente contratação terá como fiscalização os membros da DEAM - Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da DPE a serem designados pela Administração na ocasião da assinatura do Contrato.

7. CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. A empresa deverá comprovar, através de seu registro comercial ou equivalente, ser fornecedor de painéis ou moveis de MDF similares ou superiores aos do objeto do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito nos termos do Contrato, contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Diretoria de Finanças e Contratos, situado na Rua Sete de Setembro, nº 666 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 8.2. Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais, etc.), eventual fornecimento de mão de obra especializada, montagem dos itens, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.





9. DAS AMOSTRAS

- 9.1. O vencedor da etapa de lances no processo licitatório deverá, sob pena de desclassificação e sem ônus para a Defensoria, apresentar obrigatoriamente amostra do produto.
- 9.1.1. Amostra do produto, composta por uma peça de MDF 18mm e uma peça de MDF 08mm, dimensões mínimas 20x20cm e laminação obrigatória em ao menos uma das bordas, com as características solicitadas neste Termo de Referência, deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro, para conferência das especificações e qualidade.
- 9.1.2. A análise pela equipe da Defensoria será realizada em até 02 dias corridos a partir da entrega, e formalizada perante emissão de Parecer Técnico.
- 9.2. A amostra e informações apresentados deverão ser remetidas à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da DPE, localizada no Prédio Sede da instituição, contendo obrigatoriamente a identificação clara do setor a que se destina, do licitante que está enviando a amostra e do número do processo de aquisição NA EMBALAGEM DE ENTREGA.
- 9.3. Os itens apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, receber cortes ou secções nas peças, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da análise.
- 9.4. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da licitante arrematante.

10. DA GARANTIA

- 10.1. Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do produto.
- 10.2. Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega na Defensoria Pública, os materiais deverão ser substituídos em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à contratada, sem ônus à Contratante.
- 10.3. A garantia aqui requerida não terá prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela Contratada ou àquelas referenciadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 10.4. A responsabilidade pela qualidade e acabamento dos painéis é da Licitante arrematante, não cabendo à Contratante qualquer ônus por incorreções na execução, corte e laminação Contratada.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

11.1. Fornecer produtos compostos por materiais novos, de primeiro uso, no prazo





fixado neste Termo de Referência, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;

- 11.2. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do (s) equipamento (s); na localidade de entrega dos mesmos;
- 11.3. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 11.4. Sanar e/ou confirmar quaisquer dúvidas quanto às características do produto, assim como as respectivas condições de aceitação, antes da apresentação da proposta. As licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições, metragens e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão. As dimensões e demais condicionantes de entrega deverão ser confirmados antes da entrega dos painéis.
- 11.5. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para o fornecimento do objeto, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer:
- 11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais, desde o local de armazenamento até o local de entrega;
- 11.7. Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
- 11.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

12. OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 12.2. Disponibilizar as áreas definidas neste Termo de Referência, dando condições a Contratada entregar o material, permitindo o livre acesso da Contratada às dependências da Defensoria relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 12.3. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada perante a Fiscalização da DPE;
- 12.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,
- 12.6. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas





no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

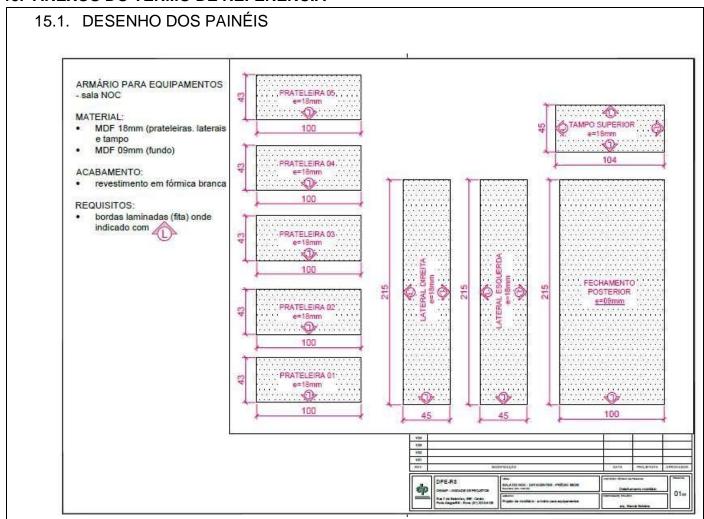
13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser amplamente avaliados pelas empresas interessadas.
- 13.2. Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações da Defensoria, exclusivamente através do sistema de disputa do pregão eletrônico.

15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA







15.2. PLANILHA DE QUANTIDADES

N º	NOME ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONJUNTO DE PAINÉIS DE MDF 18mm, COR BRANCA	Conforme item 3.1 desteTermo de Referência		
	Prateleira 43x100cm	unidade	20	
	Lateral direita 45x215cm	unidade	04	
	Lateral esquerda 45x215cm	unidade	04	
	Tampo superior 104x45cm	unidade	04	
02	CONJUNTO DE PAINÉIS DE MDF 09mm, COR BRANCA	Conforme item 3.2 desteTermo de Referência		
	Fechamento posterior 215x100	unidade	04	

Arq. Marcia Soldera Analista – DEAM/ DPE

Visto:

Marcus Vinicius de Mira Escouto

Coordenador de Projetos DEAM/DPE

Arq. Hugo GinoPasquini-Diretor
DEAM





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	ote Item Descrição do Material/Bem ou Serviço		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal





ANEXO III

	AUTORIZA	AÇÃO DE EXEC	UÇ	ÃO DE SERVIÇ	0				
Número da Autorização:				Data de Emissão:					
Número do Processo:				Unidade	Gestor	a do Co	ontrate	ס	
Procedimento Contratação:									
Número do Contrato:				Fiscal do C	ontrato		Τe	elefone	
Número do Empenho	:								
Fornecedor:				CNPJ:					
Endereço:				Cidade:				UF:	
Representante:				Tel.:		E-mail:			
Especific	2020	Código		Un.	Quant.	Valor			
Lspecific	açao			OII.	Quant.	Unitá	ário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condiçõ	dições de Pagamento SUBTOTAL:						
			TOTAL:						
, 5				Cidade: Tel.:					
OBSERVAÇÕES:									
Informações para faturamento				Ciência em:					
Rua Sete de Setembro Alegre/RS, CEP 90.010 Alegre – RS									
CNPJ: 74704636/0001	Insc. Estadual: ISENTA		Autoridade Competen			ente			

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.





ANEXO IV

		AUTORIZAÇÃO D	E FORNE	CIME	NTO				
Número da	Autorização:		Data de Emissão:						
Número do	Processo:		Unidade responsável pelo recebimento						
Procedime	nto Contratação:								
Número do	Contrato:		Nome	do re	espon	sável	Telefone		
Número do	Empenho:								
Fornecedo	r:			CNPJ:					
Endereço:				Cida	de:			UF:	
Representa	nte:			Tel.:			E-mail:		
	F 'C'	~ _	/ / / / / / / / / / / / / /			0	Valor		
	Especificaç	ao	Marca/Mo	aeio	Un.	Quant.	Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condiçã	ções de Pagamento SUBTOTAL						
							TOTAL:		
Local de En	trega:		Cida	ade: Tel.:					
Fiscais não conforme a	poderão conter iten rt. 73 da Lei nº 8.660	mente serão recebidas s de processos diferei 5/93.							
OBSERVA				1					
Informações para faturamento				Ciên	cia en	n:			
Rua Sete de CEP 90.010		– 7º andar, em Porto A	Alegre/RS,						
CNPJ: 7470	04636/0001-50	Insc. Estadual: ISEN	ГΑ						
	Autoridade	Competente							

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.

